

Conselho Regional de Medicina.

- Durante as provas não será permitido consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, smartphones, protetores auriculares, bonés, chapéus ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das
- ACOREME/FSCMPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do Caso o candidato porte qualquer objeto deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de suas sala.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Apresentar-se após o horário
- Não apresentar documento de identificação, nos termos deste
- Não comparecer as provas, seja qual for o motivo
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as
- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, etc.), bem como protetores
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto o previsto no subitem 6.
- Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação das provas e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

6. DA PROVA OBJETIVA

- Processo seletivo será composto de uma única etapa a sendo aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório conforme os grupos de especialidades definidos no anexo
- As Provas serão realizadas no dia 22 de março, no horário de 8 h às 12
- As provas, aplicadas por grupo de especialidade, terão a seguinte composição:
- 5. Prova do Grupo E (especialidades com pré-requisito em Pediatria): será constituída de 50 (cinquenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos em Pediatria para as áreas de atuação do grupo
- 6. Prova do Grupo F (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia): será constituída de 50 (cinquenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Infectologia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em uma destas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo
- 7. Prova do Grupo I (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica ou Infectologia ou Gastroenterologia): será constituída de 50 (cinquenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimento em Clínica Médica, Infectologia e Gastroenterologia tenham cumprido o pré-requisito nestas especialidades respectivamente para áreas de atuação do grupo I.
- As Provas serão realizadas no município de Belém no seguinte endereço: Rua Oliveira Belo, 395 – Bairro do Umarizal – CEP 66050-380 – Belém -Pará
- A divulgação do Gabarito Oficial Preliminar será disponibilizada no dia previsto no cronograma do apêndice II deste edital, na página do
- A divulgação do Gabarito Oficial Definitivo será disponibilizada no dia previsto no cronograma do apêndice II deste edital, na página do
- Somente será permitido ao candidato anotar a marcação feita no Cartão-Resposta no espelho do Cartão-Resposta que constará no final do Boletim de Questões e que somente será destacado ao final da realização da prova, no ato da devolução do referido Boletim ao

7. DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL

- A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (Cem)
- O critério de desempate será o candidato com maior idade, levando-se em consideração dia, mês e ano de
- Para efeito deste edital considerar-se-á habilitado à classificação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) será considerado eliminado do processo e não estará habilitado à classificação.
- O candidato habilitado à classificação que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), terá sua nota acrescida de 10% (dez por cento), calculados sobre a sua
- Todas as disposições contidas na Resolução nº 2 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, especialmente as do Capítulo II – Da valorização de créditos de responsabilidade social para o acesso aos PRM – nos art. 8º e 9º com seus respectivos parágrafos e incisos, serão rigorosamente seguidas para a validação desta pontuação
- A pontuação adicional de que trata o subitem 4º não poderá ser levada em consideração além 100 (cem), nota máxima admitida neste edital e será aplicada antes da classificação dos candidatos habilitados à classificação.
- Essa pontuação adicional só poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato. Considera-se que o candidato que tiver iniciado um programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando a pontuação, não poderá utilizá-la. Assim, caso o mesmo já tenha usufruído desta pontuação adicional em outro certame, não poderá utilizá-la neste processo seletivo.
- Os candidatos habilitados à classificação serão classificados por especialidade, obedecendo-se à ordem decrescente da nota obtida, respeitando-se o previsto no subitem 7.4 e os critérios de desempate definidos item 2,

A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, com a relação de candidatos classificados por especialidade, está prevista no cronograma do apêndice II deste edital, somente no link santacasa.pa.gov.br e posteriormente no Diário Oficial do Estado do Pará.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA INICIAL E REPESCAGEM

- A convocação para matrícula dar-se-á de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo, na data prevista no apêndice II deste
 - Para efeito de matrícula serão convocados os candidatos classificados até o limite das vagas ofertadas por especialidade, admitindo-se, em caso de sobra de vagas nas especialidades, a realização de uma convocação subsequente (repescagem) conforme estabelecido no subitem 9.12 deste
 - O candidato convocado deverá comparecer a COREME/FSCMPA no horário de 08:00 às 09:00 para a realização da matrícula
 - O candidato para ingressar nos PRM deverá atender os requisitos legais dos mesmos, devendo no ato da matrícula, apresentar, para conferência, documentos que comprovem o atendimento de tais requisitos, a saber:
 - 9. possuir o pré-requisito exigido para o Programa ao qual concorreu;
 - 10. registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula;
 - 11. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 12. estar em dia com as obrigações do serviço militar;
 - 13. no caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, o mesmo deverá possuir diploma revalidado em instituição pública nacional, de acordo com a legislação vigente.
 - A matrícula será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios de matrícula, original e cópia:
 - 14. Carteira de identidade. (duas cópias simples)
 - 15. CPF – Cadastro de Pessoa Física. (duas cópias simples)
 - 16. Comprovante de residência. (duas cópias simples)
 - 17. PIS ou NIT. (Uma cópia simples)
 - 18. Diploma de graduação em medicina (frente e verso) ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina – cópia
 - 19. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).
 - 20. Certidão de Nascimento ou casamento. (uma cópia simples)
 - 21. CPTS (parte com foto e verso). (uma cópia simples)
 - 22. Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral. (uma cópia simples)
 - 23. Certificado militar. (uma cópia simples)
 - 24. Fotos 3 x 4 recente (2 unidades).
 - 25. Dados bancário para recebimento da bolsa. (Uma cópia simples)
 - 26. Carteira do Conselho Regional de Classe (Duas cópias simples)
 - Matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato:
 - identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Associação Médica Brasileira (AMB).
 - A procuração ficará retida em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para a ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato desclassificado por não cumprimento desta exigência do
 - Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 832/2008.
 - Será obrigatória apresentação da Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Pará até o dia previsto no cronograma do apêndice II, data do início dos PRM, à COREME da FSCMPA, sob pena de exclusão do
 - Os candidatos que trancarão as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer no dia da matrícula, para confirmação da sua vaga, portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das Forças Armadas (Resolução nº 03/2011 – CNRM).
 - Havendo sobra de vagas na matrícula inicial será feita, convocação subsequente (repescagem) para preenchimento de
 - 8.9. Os candidatos que não comparecerem, conforme convocação serão considerados desistentes e, portanto, desclassificados.
 - Após a realização da matrícula inicial e da repescagem, havendo vacância por desistência ou credenciamento de novas vagas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em qualquer PRM, haverá novas convocações até a data limite de matrícula nos PRM estabelecida pela CNRM, sempre obedecendo a ordem de classificação, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, a convocação de candidatos já matriculados em qualquer PRM de uma das instituições deste
- As convocações realizadas exclusivamente pelo link santacasa.gov.br e caso não compareçam num prazo de 48 h no local indicado na convocação, os candidatos serão considerados desistentes e, portanto, desclassificados, havendo nova convocação até a data limite permitida pela CNRM/MEC.
- Esta convocação também obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.
 - Cabe ao candidato observar diariamente as convocações no referido site no Diário Oficial do Estado do Pará.